

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2020

ABRIL/2021

1ª Emissão de Debêntures

ENERGETICA SAO PATRICIO SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Debenturistas
ENERGETICA SAO PATRICIO SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da ENERGETICA SAO PATRICIO SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

ENERGETICA SAO PATRICIO SA, localizada na Rua Pernambuco 353, , Belo Horizonte Minas Gerais. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 33.600.123/0001-12.

OBJETO SOCIAL

A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, empresas, empreendimentos ou consórcios atuantes no setor de energia elétrica, na qualidade de acionista, sócia, cotista, consorciada, investidora ou outra denominação equivalente

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	EGSP11/BREGSPDBS006
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	Banco Santander S.A.
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriturador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/U
Valor Total da Emissão	100.000.000,00
Valor Nominal	100.000,00
Quantidade de Títulos	1.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	19/12/2018
Data de Vencimento	19/12/2023
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	<p>4.1.1.As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, durante o prazo de distribuição das Debêntures na forma dos artigos 7º-A e 8º da Instrução CVM 476, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, pelo seu Valor Nominal Unitário (“Preço de Subscrição”), sendo considerada “Data da Integralização”, para fins da presente Escritura de Emissão, a data da primeira integralização das Debêntures.</p> <p>4.1.4.1. Caso os investidores realizem a integralização das Debêntures em data posterior à data da subscrição das Debêntures, o Preço de Subscrição será acrescido de Juros Remuneratórios, calculado de forma <i>pro rata temporis</i> até a data da efetiva integralização, conforme abaixo.</p>
Remuneração	DI+ 3,50% a.a.
Data de Integralização	28/01/2019
Repactuação	

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.1.1.Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados exclusivamente para pagamento à Hy Brazil de parte do valor das suas ações em razão da aprovação, pela assembleia geral extraordinária de acionistas da Emissora realizada em 30 de outubro de 2018, da redução do seu capital social no valor de R\$95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais) (“Redução de Capital da Emissora”). O saldo, se houver, será utilizado para composição do saldo que deverá ser mantido na Conta Reserva (conforme definida abaixo), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, e usos corporativos genéricos.

3.1.2.Os recursos líquidos a serem recebidos pela Hy Brazil em decorrência da Redução de Capital da Emissora

serão utilizados, pela Hy Brazil, exclusivamente para (i) a liquidação integral do saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro nº 000270328216 emitida pela Hy Brazil em 30 de junho de 2016 junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., com valor do principal de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), acrescido dos respectivos encargos do período ("CCB Santander"); (ii) a liquidação integral do saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário nº 199918060006300 emitida pela Hy Brazil em 29 de junho de 2018 junto ao Itaú Unibanco S.A., com valor do principal de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), acrescido dos respectivos encargos do período ("CCB Itaú" e, em conjunto com a CCB Santander, as "CCBs Existentes"), referente à antecipação parcial do pagamento pela aquisição da totalidade das ações de emissão da Hy Brazil de titularidade da Atrium Empreendimentos S.A. ("Atrium"); e (iii) a entrega à Atrium de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), a título de pagamento do saldo remanescente do preço de aquisição da totalidade das ações de emissão da Hy Brazil de titularidade da Atrium. O saldo, se houver, será utilizado para usos corporativos genéricos.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos da Escritura/documentos da Emissão. Os comprovantes da destinação dos recursos podem ser solicitados por meio do e-mail: spoperacional@simplificpavarini.com.br

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2018	0	0	0	0	0	0	1.000
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	1.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	1.000

GARANTIA

4.1. Garantias Reais

4.1.1. Como garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Emissora na presente Emissão, incluindo, mas sem limitação, (i) as obrigações relativas ao integral e pontual pagamento do Valor Nominal Unitário, dos Juros Remuneratórios, dos Encargos Moratórios, dos demais encargos relativos às Debêntures subscritas e integralizadas e dos demais encargos relativos a esta Escritura de Emissão, aos Contratos de Garantia e aos demais documentos da Emissão, conforme aplicável, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento, na Data de Vencimento das Debêntures, ou em virtude do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, conforme aplicável; (ii) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações de pagar assumidas pela Emissora, nesta Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantias e nos demais documentos da Emissão, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, obrigações de pagar despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações de pagar honorários ou custos de contratação relativas ao Banco Liquidante, ao Escriturador, à B3 e ao Agente Fiduciário; e (iii) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou excussão das Garantias, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão de tais Garantias, nos termos dos respectivos contratos, conforme aplicável, até o limite dos valores obtidos nas excussões das respectivas garantias reais ("Obrigações Garantidas"), observado que a Emissora e os Fiadores continuarão responsáveis por todas e quaisquer obrigações por ela assumidas na presente Emissão até a quitação integral das Obrigações Garantidas, inclusive na hipótese de os valores obtidos nas excussões serem insuficientes, conforme disposto nas Clausulas 4.15.4 e 4.15.5 abaixo, as Debêntures contarão com as seguintes garantias reais:

(i) alienação fiduciária, pela Hy Brazil, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade das ações nominativas e sem valor nominal de emissão da Emissora e das Controladas da Hy Brazil, que sejam ou venham a ser, a qualquer título, de titularidade da Hy Brazil ("Ações da Emissora" e "Ações das Controladas da Hy Brazil", respectivamente), bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da Emissora e das Controladas da Hy Brazil que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pela Hy Brazil, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade da Hy Brazil ("Alienação Fiduciária de Ações da Emissora" e "Alienação Fiduciária de Ações das Controladas da Hy Brazil", respectivamente). A Alienação Fiduciária de Ações da Emissora será constituída sob condição suspensiva, sendo sua eficácia condicionada à efetiva liberação do ônus atualmente constituído sobre as Ações da Emissora, o que deverá ocorrer na forma prevista no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora e das Controladas da Hy Brazil (conforme abaixo definido). Os demais termos e condições da Alienação Fiduciária de Ações da Emissora e da Alienação Fiduciária das Controladas da Hy Brazil serão previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Hy Brazil, a Emissora, as Controladas da Hy Brazil e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora e das Controladas da Hy Brazil");

(ii) alienação fiduciária, pela Mauá, pela DJG e pelo GERALDO ("Acionistas da Hy Brazil"), em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade das ações nominativas e sem valor nominal de emissão da Hy Brazil, que sejam ou venham a ser, a qualquer título, de titularidade da Mauá, da DJG e do

GERALDO (“Ações da Hy Brazil”), bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da Hy Brazil que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pelos Acionistas da Hy Brazil, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade dos Acionistas da Hy Brazil (“Alienação Fiduciária de Ações da Hy Brazil”). A Alienação Fiduciária de Ações da Hy Brazil será constituída sob condição suspensiva, sendo sua eficácia condicionada à efetiva liberação do ônus atualmente constituído sobre as Ações da Hy Brazil, o que deverá ocorrer na forma prevista no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Hy Brazil (conforme abaixo definido). Os demais termos e condições da Alienação Fiduciária de Ações da Hy Brazil serão previstos no “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças” a ser celebrado entre as Acionistas da Hy Brazil, a Hy Brazil, a Emissora e o Agente Fiduciário (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Hy Brazil”);

(iii) alienação fiduciária, pela Emissora, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade das ações nominativas e sem valor nominal de emissão das Controladas da Emissora, da Lagoa Grande Energética S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Dianópolis, Estado de Tocantins, na Avenida Goiás, nº 254, Sala 15A, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.095.671/0001-60 (“Lagoa Grande”) e da Riacho Preto Energética S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Dianópolis, Estado de Tocantins, na Avenida Goiás, nº 254, Sala 15B, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.095.685/0001-83 (“Riacho Preto”), que sejam ou venham a ser, a qualquer título, de titularidade da Emissora (“Ações das Controladas da Emissora” e “Ações da Lagoa Grande e da Riacho Preto”, respectivamente), bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social das Controladas da Emissora, da Lagoa Grande e da Riacho Preto que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pela Emissora, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade da Emissora (“Alienação Fiduciária de Ações das Controladas da Emissora” e “Alienação Fiduciária de Ações da Lagoa Grande e da Riacho Preto”, respectivamente). A Alienação Fiduciária de Ações da Lagoa Grande e da Riacho Preto será constituída sob condição suspensiva, sendo sua eficácia condicionada à efetiva quitação dos Financiamentos Lagoa Grande e Riacho Preto (conforme abaixo definido), observado que: (a) a Emissora deverá comprovar ao Agente Fiduciário a efetiva liberação do ônus constituído sobre as Ações da Lagoa Grande e da Riacho Preto mediante (a.1) a averbação do termo de liberação junto aos cartórios de registro de títulos e documentos competentes no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados do recebimento do referido termo; (a.2) a averbação da liberação da Alienação Fiduciária de Ações da Lagoa Grande e da Riacho Preto nos respectivos livros societários no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado da quitação dos Financiamentos Lagoa Grande e Riacho Preto; e (b) a Emissora deverá alterar a a averbação da Alienação Fiduciária de Ações da Lagoa Grande e da Riacho Preto nos respectivos livros societários em até 1 (um) Dia Útil contado da quitação dos Financiamentos Lagoa Grande e Riacho Preto para refletir a implementação da condição suspensiva devendo tal alteração ser comprovada ao Agente Fiduciário no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data da implementação da condição suspensiva. Os demais termos e condições da Alienação Fiduciária de Ações das Controladas da Emissora e da Alienação Fiduciária das Ações da Lagoa Grande e da Riacho Preto serão previstos no “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças” a ser celebrado entre a Emissora, Alto Brejaúba, Antônio Dias, Brejaúba, Cachoerinha, CG, Espraiado, Farias, Limoeiro, Palmeiras, Pitangas, Pardo, São Cristóvão, Simonésia, Vermelho Velho, Lagoa Grande, Riacho Preto e o Agente Fiduciário (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações das Controladas da Emissora, Lagoa Grande e Riacho Preto”) e, em conjunto com Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora e das Controladas da Hy Brazil e Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Hy Brazil, “Contratos de Alienação Fiduciária de Ações”);

(iv) alienação fiduciária, pela Emissora, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade das quotas representativas do capital social da HB Esco, que sejam ou venham a ser, a qualquer título, de titularidade da Emissora (“Quotas da Emissora”), bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da HB Esco que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pela Emissora, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade da Emissora (“Alienação Fiduciária de Quotas da HB Esco”). Os demais

termos e condições da Alienação Fiduciária de Quotas da HB Esco serão previstos no “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças” a ser celebrado entre a Emissora, a HB Esco e o Agente Fiduciário (“Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas da HB Esco” e, em conjunto com os Contratos de Alienação Fiduciária de Ações, “Contratos de Alienação Fiduciária”);

(v) cessão fiduciária, pela Emissora, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, (a) dos direitos creditórios de sua titularidade decorrentes da sua condição de acionista ou quotista, conforme o caso, das Controladas da Emissora e da Vila Real Energia S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.118.823/0001-23 (“Vila Real”), incluindo, mas não se limitando, aos pagamentos devidos pelas Controladas da Emissora e pela Vila Real a título de dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital ou quaisquer outros proventos decorrentes da participação acionária detida pela Emissora nas Controladas da Emissora e na Vila Real, os quais deverão, por sua vez, ser creditados nas Contas Cedidas (conforme definido abaixo) (“Recebíveis Controladas”); (b) dos direitos creditórios de sua titularidade decorrentes da sua condição de acionista da Lagoa Grande e da Riacho Preto, incluindo, mas não se limitando, aos pagamentos devidos pela Lagoa Grande e pela Riacho Preto a título de dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital ou quaisquer outros proventos decorrentes da participação acionária detida pela Emissora na Lagoa Grande e na Riacho Preto, os quais deverão, por sua vez, ser creditados nas Contas Cedidas (“Recebíveis Lagoa Grande e Riacho Preto” e, em conjunto com os Recebíveis Controladas, os “Recebíveis”), observado que o referido ônus será constituído sob condição suspensiva, sendo sua eficácia condicionada à efetiva liberação do ônus atualmente constituído nos termos dos Financiamentos Lagoa Grande e Riacho Preto, o que deverá ocorrer na forma prevista no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo); (c) de conta corrente de movimentação restrita aberta ou a ser aberta junto ao Banco Santander (Brasil) S.A. (“Conta Vinculada” e “Banco Depositário”), por onde circularão todos os Recebíveis; (d) de conta corrente de movimentação restrita aberta ou a ser aberta junto ao Banco Depositário, na qual serão mantidos recursos em montante equivalente, no mínimo, (x) a R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), entre a Data da Integralização e o Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento da 1ª (primeira) parcela de amortização (inclusive); (y) entre a data de pagamento da 1ª (primeira) parcela de amortização e o Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento da 11ª (décima primeira) parcela de amortização (inclusive), o valor projetado do somatório da parcela imediatamente seguinte à respectiva data de verificação (1) do Valor Nominal Unitário a ser amortizado nos termos da Cláusula 4.4.1 acima e (2) dos Juros Remuneratórios a ser pago nos termos da Cláusula 4.3.1 acima; e (z) entre a data de pagamento da 11ª (décima primeira) parcela de amortização e a Data de Vencimento, 1,50 (um inteiro e cinquenta décimos) vez o valor projetado do somatório da parcela imediatamente seguinte à respectiva data de verificação (1) do Valor Nominal Unitário a ser amortizada nos termos da Cláusula 4.4.1 acima e (2) dos Juros Remuneratórios a ser paga nos termos da Cláusula 4.3.1 acima (“Conta Reserva”); (e) de conta corrente de movimentação restrita aberta ou a ser aberta junto ao Banco Depositário, para a qual serão transferidos em 12 (doze) parcelas iguais, trimestrais e consecutivas até atingir o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) (“Conta Seguradora” e, em conjunto com a Conta Vinculada e a Conta Reserva, “Contas Cedidas”); e (f) todos os direitos creditórios de titularidade da Emissora decorrentes da, relacionados à e/ou emergentes da titularidade, pela Emissora, das Contas Cedidas por onde circularão todos os Recebíveis, incluindo as respectivas aplicações financeiras mantidas nas e/ou vinculadas às Contas Cedidas (“Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios” e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora, a Alienação Fiduciária de Ações das Controladas da Hy Brazil, a Alienação Fiduciária das Ações da Hy Brazil, a Alienação Fiduciária de Ações das Controladas da Emissora, a Alienação Fiduciária de Ações da Lagoa Grande e da Riacho Preto e a Alienação Fiduciária de Quotas da HB Esco, “Garantias Reais”). Os demais termos e condições da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios serão previstos no “Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças” a ser celebrado entre a Emissora, as Controladas da Emissora, e o Agente Fiduciário (“Contrato de Cessão Fiduciária” e, em conjunto com os Contratos de Alienação Fiduciária, “Contratos de Garantia”) e no Contrato de Prestação de Serviços de Depositário a ser celebrado entre a Emissora, as Controladas da Emissora e o Banco Depositário (“Contrato de Administração de Conta Vinculada”);

4.1.2. Previamente à subscrição e integralização das Debêntures, o Agente Fiduciário deverá verificar a regularidade da constituição das Garantias, através dos devidos registros e averbações nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e nos respectivos “Livros de Registro de Ações Nominativas”

e/ou sistemas da instituição financeira responsável pela prestação de serviços de escrituração de ações, conforme o caso, nos termos previstos na presente Escritura de Emissão e nos referidos Contratos de Garantia. Para tanto, a Emissora entregará ao Agente Fiduciário:

(i)1 (uma) via original desta Escritura de Emissão devidamente registrada na JUCEMG;

(ii)1 (uma) via original dos Contratos de Garantia e desta Escritura de Emissão, devidamente registrados nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos, conforme aplicável;

(iii)cópia eletrônica (em arquivo pdf.) dos Livros de Registro de Ações Nominativas da Emissora, da Hy Brazil, das Controladas, da Vila Real, da Lagoa Grande e da Riacho Preto, e/ou declaração expedida pela instituição financeira responsável pela prestação de serviços de escrituração das ações da Emissora, da Hy Brazil, das Controladas, da Vila Real, da Lagoa Grande e da Riacho Preto, evidenciando a averbação da Alienação Fiduciária de Ações descrita nesta Escritura de Emissão, conforme aplicável; e

(iv)cópia eletrônica (em arquivo pdf.) da Alteração ao Contrato Social da HB Esco, contendo a anotação da Alienação Fiduciária de Quotas da HB Esco, nos termos previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas da HB Esco, bem como do protocolo de registro da Alteração ao Contrato Social da HB Esco da JUCEMG.

4.1.3.Observado o disposto nos respectivos Contratos de Garantia, fica, desde já, certo e ajustado que a inobservância dos prazos para a constituição e excussão de quaisquer Garantias Reais constituídas em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui prevista.

4.1.4.Observado o disposto nesta Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia, o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas poderão executar as Garantias Reais, simultaneamente ou em qualquer ordem, sem que com isso prejudique qualquer direito ou possibilidade de exercê-lo no futuro, até a quitação integral das Obrigações Garantidas.

4.1.5.As Garantias Reais referidas acima serão outorgadas em caráter irrevogável e irretratável pela Emissora, Hy Brazil, Mauá e DJG, conforme aplicável, vigendo até a integral quitação das Obrigações Garantidas, nos termos dos Contratos de Garantia, da presente Escritura de Emissão e demais instrumentos jurídicos competentes à formalização das Garantias Reais, a serem firmados entre Emissora, Hy Brazil, Mauá e/ou DJG, o Agente Fiduciário e demais partes de referidos instrumentos, conforme aplicável.

Garantias Fidejussórias

4.2.1.Os Fiadores, no preâmbulo qualificados, aceitam a presente Escritura de Emissão, na qualidade de Fiadores e principais pagadores do valor das Obrigações Garantidas, renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 366, 821, 827, 834, 835, 837 e 838 do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (“Código de Processo Civil”), e responsabilizando-se, entre si e solidariamente com a Emissora, pelo fiel e exato cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, pela Emissora (“Fianças” e, em conjunto com as Garantias Reais, as “Garantias”).

4.2.2.Os Fiadores obrigam-se a, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações, a pagar o valor das Obrigações Garantidas, no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado do recebimento de comunicação por escrito enviada pelo Agente Fiduciário informando a falta de pagamento de qualquer das obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão, bem como de vencimento antecipado, conforme Cláusula 5 desta Escritura de Emissão.

4.2.3.Todos e quaisquer pagamentos realizados pelos Fiadores em relação às Fianças serão efetuados fora do âmbito da B3, livres e líquidos, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais, devendo os Fiadores pagar as quantias adicionais que sejam necessárias para que os Debenturistas recebam, após tais deduções, recolhimentos ou pagamentos, uma quantia equivalente à que teria sido recebida se tais deduções, recolhimentos ou pagamentos não fossem aplicáveis.

4.2.4. Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá ser admitida ou invocada pelos Fiadores com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas.

4.2.5. Os Fiadores renunciam, neste ato, à sub-rogação nos direitos de crédito correspondentes às obrigações assumidas nesta Cláusula até a liquidação integral das Debêntures. Assim, na hipótese de excussão da presente garantia, os Fiadores não terão qualquer direito de reaver da Emissora qualquer valor decorrente da execução das Fianças até a liquidação integral das Debêntures. Após a liquidação integral das Debêntures, os Fiadores farão jus ao recebimento dos valores desembolsados em favor da Emissora em decorrência das Fianças.

4.2.6. No exercício de seus direitos, nos termos desta Escritura de Emissão, as Fianças poderão ser executadas e exigidas pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas quantas vezes forem necessárias até a integral e efetiva liquidação das Obrigações Garantidas, sem que isso prejudique qualquer direito ou possibilidade de exercê-lo no futuro, observado o disposto na Cláusula 4.16.4 acima.

4.2.7. As Fianças permanecerão válidas e plenamente eficazes, em caso de aditamentos, alterações e quaisquer outras modificações das condições fixadas na Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia e nos demais documentos da Oferta Restrita, bem como em caso de qualquer limitação ou incapacidade da Emissora, inclusive seu pedido de recuperação extrajudicial, pedido de recuperação judicial ou falência, observado o disposto na Cláusula 4.16.4.

4.2.8. As Fianças foram devidamente consentidas de boa fé pelos Fiadores, nos termos das disposições legais aplicáveis.

Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução de quaisquer garantias constituídas em favor dos Debenturistas desta Emissão não ensejará, sob hipótese alguma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui prevista, observado o disposto na Cláusula 4.16.4.

O Cônjuge Anuente autoriza o respectivo cônjuge a prestar a presente Fiança, nos termos do inciso III, do artigo 1.647 do Código Civil.



Conta Centralizadora: n° 13026588-9 / agência n° 2271

Data Notificação	Valor Evento Projetado	Saldo Conta Centralizadora	Diferença	Aporte	Status	Saldo Conta Reserva	Valor Aporte	Saldo Atual	Status
18/03/2019	2.309.624,299000	4.584.324,7100	0,0000	-	Ok	-	0,0000	4.584.324,7100	Ok
18/06/2019	3.754.617,286000	10.399.605,0000	0,0000	-	Ok	-	0,0000	10.399.605,0000	Ok
18/09/2019	3.995.224,923000	10.271.700,0000	0,0000	-	Ok	-	0,0000	10.271.700,0000	Ok
18/12/2019	3.974.513,198000	8.764.625,0000	0,0000	-	Ok	-	0,0000	8.764.625,0000	Ok
18/03/2020	3.857.404,996000	9.177.945,0000	0,0000	-	Ok	-	0,0000	9.177.945,0000	Ok
18/06/2020	3.921.998,089000	14.188.775,0000	0,0000	-	Ok	-	0,0000	14.188.775,0000	Ok
20/09/2020	3.969.984,799000	8.035.000,0000	0,0000	-	Ok	-	0,0000	8.035.000,0000	Ok
18/12/2020	4.165.326,981000	11.839.685,0000	0,0000	-	Ok	-	0,0000	11.839.685,0000	Ok
18/03/2021	4.573.700,683000	18.574.870,4100	0,0000	-	Ok	-	0,0000	18.574.870,4100	Ok
20/06/2021	6.027.943,458000								
19/09/2021	6.973.194,663000								
19/12/2021	7.949.200,537000								
20/03/2022	7.960.999,228000								
19/06/2022	8.090.561,232000								
18/09/2022	8.255.524,964000								
18/12/2022	8.369.163,407000								
19/03/2023	8.511.007,526000								
18/06/2023	8.626.536,697000								
18/09/2023	8.771.549,655000								
18/12/2023	8.881.337,692000								

Conta Reserva: n° 290005434/ agência n° 3477

Data Verificação	Saldo da Conta Reserva	Saldo Conta Reserva	Diferença	Aporte	Status	Saldo Conta Centralizadora	Aporte	Saldo Atual	Status
28/01/2019	3.500.000,00	3.500.000,0000	0,0000	-	Ok	-	0,0000	3.500.000,0000	Ok
20/03/2019	3.754.617,29	3.754.617,2860	0,0000	-	Ok	-	0,0000	3.754.617,2860	Ok
19/06/2019	3.995.224,92	3.785.058,3700	210.166,5530	Necessário	Nok	6.644.987,7140	210.166,5530	3.995.224,9200	Ok
19/09/2019	3.974.513,20	4.101.827,0700	0,0000	-	Ok	6.276.475,0770	0,0000	4.101.827,0700	Ok
20/12/2019	3.857.405,00	4.207.136,7400	0,0000	-	Ok	4.790.111,8000	0,0000	4.207.136,7400	Ok
20/03/2020	3.921.998,09	4.239.309,2500	0,0000	-	Ok	5.320.540,0000	0,0000	4.239.309,2500	Ok
20/06/2020	3.969.984,80	4.269.845,0200	0,0000	-	Ok	10.266.776,9100	0,0000	4.269.845,0200	Ok
22/09/2020	4.165.326,98	4.284.027,5200	0,0000	-	Ok	4.065.015,2010	0,0000	4.284.027,5200	Ok
22/12/2020	4.573.700,68	4.292.433,0500	281.267,6330	Necessário	Nok	7.674.358,0200	281.267,6330	4.573.700,6800	Ok
22/03/2021	6.027.943,46	4.588.169,3900	1.439.774,0680	Necessário	Nok	14.001.169,7270	1.439.774,0680	6.027.943,4600	Ok
22/06/2021	6.973.194,66								
21/09/2021	7.949.200,54								
21/12/2021	7.960.999,23								
22/03/2022	8.090.561,23								
21/06/2022	8.255.524,96								
20/09/2022	8.369.163,41								
20/12/2022	8.511.007,53								
21/03/2023	8.626.536,70								
20/06/2023	8.771.549,66								
20/09/2023	8.881.337,69								
20/12/2023	0,00								

Conta Seguradora: n° 290005441/ agência n° 3477

Data Verificação	Valor Evento Projetado	Saldo Conta Seguradora	Diferença	Aporte	Status	Saldo Conta Centralizadora	Aporte	Saldo Atual	Status
20/03/2019	125.000,00	125.000,00	0,0000	-	Ok	-	0,0000	125.000,0000	Ok
20/06/2019	250.000,00	126.013,4500	123.986,5500	Necessário	Nok	6.644.987,7140	125.000,0000	251.013,4500	Ok
19/09/2019	375.000,00	252.382,4400	122.617,5600	Necessário	Nok	6.276.475,0770	122.617,5600	375.000,0000	Ok
20/12/2019	500.000,00	378.520,3800	121.479,6200	Necessário	Nok	4.790.111,8000	121.479,6200	500.000,0000	Ok
20/03/2020	625.000,00	502.840,5900	122.159,4100	Necessário	Nok	5.320.540,0000	122.159,4100	625.000,0000	Ok
20/06/2020	750.000,00	627.571,7800	122.428,2200	Necessário	Nok	10.266.776,9100	122.428,2200	750.000,0000	Ok
22/09/2020	875.000,00	751.431,5900	123.568,4100	Necessário	Nok	4.065.015,2010	123.568,4100	875.000,0000	Ok
22/12/2020	1.000.000,00	876.817,8000	123.182,2000	Necessário	Nok	7.674.358,0200	123.182,2000	1.000.000,0000	Ok
22/03/2021	1.125.000,00	1.003.341,1400	121.658,8600	Necessário	Nok	14.001.169,7270	121.658,8600	1.125.000,0000	Ok
22/06/2021	1.250.000,00								
21/09/2021	1.375.000,00								
21/12/2021	1.500.000,00								
22/03/2022	1.500.000,00								
21/06/2022	1.500.000,00								
20/09/2022	1.500.000,00								
20/12/2022	1.500.000,00								
21/03/2023	1.500.000,00								
20/06/2023	1.500.000,00								
20/09/2023	1.500.000,00								
20/12/2023	1.500.000,00								

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES EM GARANTIA - ENERGETICA SAO PATRICIO

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Livro de Ações			04/01/2019	Visualizar
Livro de Ações	-		19/08/2020	Visualizar

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES EM GARANTIA - HY BRASIL - 1º ADITAMENTO

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Livro de Ações	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	04/01/2019	Visualizar

CONTRATO DE ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES DA HY BRAZIL

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Livro de Ações	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	04/01/2019	Visualizar

LIVRO DE ACOES

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Livro de Ações		ALTO FLORESTA	04/01/2019	Visualizar
Livro de Ações	-	ALTO BREJAUBA	04/01/2019	Visualizar
Livro de Ações	-	ALTO FURNAS	04/01/2019	Visualizar
Livro de Ações	-	ANTONIO DIAS	04/01/2019	Visualizar
Livro de Ações	-	AREAO	04/01/2019	Visualizar
Livro de Ações	-	BREJAUBA	04/01/2019	Visualizar
Livro de Ações	-	CG	04/01/2019	Visualizar
Livro de Ações	-	ESMERALDA	04/01/2019	Visualizar
Livro de Ações	-	ESP	04/01/2019	Visualizar
Livro de Ações	-	ESPRAIADO	04/01/2019	Visualizar
Livro de Ações	-	FARIAS	04/01/2019	Visualizar
Livro de Ações	-	HY BRAZIL	04/01/2019	Visualizar
Livro de Ações	-	LAGOA GRANDE	04/01/2019	Visualizar
Livro de Ações		LIMOEIRO	04/01/2019	Visualizar
Livro de Ações	-	MARIA DA FE	04/01/2019	Visualizar
Livro de Ações	-	PARDO	04/01/2019	Visualizar
Livro de Ações	-	PAULISTA	04/01/2019	Visualizar
Livro de Ações	-	PITANGAS	04/01/2019	Visualizar
Livro de Ações	-	RIACHO PRETO	04/01/2019	Visualizar
Livro de Ações	-	VERMELHO VELHO	04/11/2019	Visualizar
Livro de Ações	-	LAGOA GRANDE	24/08/2020	Visualizar

AMORTIZAÇÃO

4.1.1. Sem prejuízo das disposições aplicáveis aos pagamentos em decorrência da liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão (i) da Amortização Extraordinária (conforme definido abaixo), nos termos da Cláusula 4.10 abaixo; (ii) do Resgate Antecipado Facultativo, nos termos da Cláusula 4.11 abaixo; ou (iii) do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.1 desta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 20 (vinte) parcelas trimestrais e consecutivas, a partir da Data de Emissão, no dia 19 dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 19 de março de 2019, conforme tabela a seguir:

Parcela	Data de Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado	Percentual do Saldo do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado
1ª	19/03/2019	1,0000%	1,0000%
2ª	19/06/2019	1,3000%	1,3131%
3ª	19/09/2019	1,6000%	1,6377%
4ª	19/12/2019	1,9000%	1,9771%
5ª	19/03/2020	2,1000%	2,2293%

Parcela	Data de Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado	Percentual do Saldo do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado
6ª	19/06/2020	2,4000%	2,6059%
7ª	19/09/2020	2,7000%	3,0100%
8ª	19/12/2020	3,0000%	3,4483%
9ª	19/03/2021	3,5000%	4,1667%
10ª	19/06/2021	4,8000%	5,9627%
11ª	19/09/2021	5,8000%	7,6618%
12ª	19/12/2021	6,9000%	9,8712%
13ª	19/03/2022	7,0000%	11,1111%
14ª	19/06/2022	7,2500%	12,9464%
15ª	19/09/2022	7,5000%	15,3846%
16ª	19/12/2022	7,7500%	18,7879%
17ª	19/03/2023	8,0000%	23,8806%
18ª	19/06/2023	8,2500%	32,3529%
19ª	19/09/2023	8,5000%	49,2754%
20ª	Data de Vencimento	8,7500%	100,0000%

REMUNERAÇÃO

4.1.1. Sem prejuízo das disposições aplicáveis aos pagamentos em decorrência da liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão (i) do Resgate Antecipado Facultativo, nos termos da Cláusula 4.11 abaixo; ou (ii) do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.1 desta Escritura de Emissão, os valores relativos aos Juros Remuneratórios das Debêntures deverão ser pagos em 20 (vinte) parcelas trimestrais e consecutivas a partir da Data de Emissão, no dia 19 dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 19 de março de 2019 e o último na Data de Vencimento, cada qual na mesma data em que a parcela do saldo do Valor Nominal Unitário deverá ser amortizada, conforme cronograma estabelecido na Cláusula 4.4.1 abaixo (“Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios”).

RESGATE ANTECIPADO

4.1.1.A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado total ou parcial das Debêntures, nas seguintes hipóteses: a qualquer momento, (i) até 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, isto é, até 19 de dezembro de 2019 (inclusive), pelo seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido: (a) dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis*, desde a Data da Integralização ou da última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso, até a data da efetiva liquidação do Resgate Antecipado Facultativo, bem como Encargos Moratórios, se houver, e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora; e (b) de prêmio de resgate, correspondente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) *flat* sobre o valor objeto do resgate antecipado; e (ii) a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da Data da Emissão, isto é, a partir de 19 de janeiro de 2020 (inclusive), pelo seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido: (a) dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis*, desde a Data da Integralização ou da última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso, até a data da efetiva liquidação do Resgate Antecipado Facultativo, bem como Encargos Moratórios, se houver, e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora; e (b) de prêmio de resgate, correspondente a 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) *flat* sobre o valor objeto do resgate antecipado (“Valor do Resgate Antecipado Facultativo” e “Resgate Antecipado Facultativo”).

4.1.2.O Resgate Antecipado Facultativo será realizado mediante (a) publicação de anúncio, nos termos da

Cláusula 4.13 abaixo, ou (b) envio de comunicação individual aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário e à B3 (“Notificação de Resgate Antecipado Facultativo”), com 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (“Data do Resgate Antecipado Facultativo”), sendo que na referida Notificação de Resgate Antecipado Facultativo deverá constar: (i) a Data do Resgate Antecipado Facultativo; (ii) a quantidade de Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo; (iii) a forma de cálculo do Valor de Resgate Antecipado Facultativo; e (iv) outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo e que sejam consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas.

4.1.3. Para evitar quaisquer dúvidas, caso o Resgate Antecipado Facultativo, ocorra em data que coincida com qualquer data de pagamento da amortização das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.4.1, e/ou qualquer Data de Pagamento do Juros Remuneratórios, nos termos da Cláusula 4.3, o prêmio previsto na Cláusula 4.11.1 incidirá sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo, líquido de tais pagamentos programados da amortização das Debêntures e/ou dos Juros Remuneratórios, se devidamente realizados, nos termos desta Escritura de Emissão.

4.1.4. No caso de Resgate Antecipado Facultativo parcial das Debêntures, referido resgate ocorrerá mediante sorteio, nos termos do artigo 55, §2º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, a ser coordenado pelo Agente Fiduciário, sendo que, nesse caso, todas as etapas desse processo serão realizadas fora do âmbito da B3. Os Debenturistas sorteados serão informados, por escrito, pelo Agente Fiduciário, com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da Data do Resgate Antecipado Facultativo sobre o resultado do sorteio e deverão seguir os procedimentos operacionais da B3.

4.1.5. O Resgate Antecipado Facultativo será realizado de acordo com os procedimentos de liquidação de eventos adotados pela B3, para as Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3. Caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o Resgate Antecipado Facultativo será realizado por meio do Banco Liquidante.

4.1.6. As Debêntures resgatadas pela Emissora, conforme previsto nesta Cláusula, serão obrigatoriamente canceladas.

1. Todos os custos decorrentes do Resgate Antecipado Facultativo estabelecido nesta Cláusula 4.11 serão integralmente arcados pela Emissora.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

Belo Horizonte, 31 de março de 2021

À SIMPLIFIC PAVARINI DTVM LTDARua Joaquim Floriano 466, sala 1401 - Itaim Bibi
São Paulo - SP
CEP 04534-002

Ilmos. Senhores,

A Energética São Patrício S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.600.123/0001-12 ("Emissora"), em relação à 1ª (**PRIMEIRA**) **EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS** ("Emissão"), celebrada em 19 de dezembro de 2018, vem por meio da presente enviar anexos:

- i) cópia de suas demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020, acompanhadas de notas explicativas e parecer da KPMG Auditores Independentes;
- ii) cópia de relatório específico de apuração do Índice Financeiro (ICSD) elaborado pela KPMG Auditores Independentes

Além disto, a Emissora **declara que:**

- (a) permanecem válidas todas as disposições contidas na Escritura de Emissão;
- (b) não ocorreram quaisquer dos Eventos de Inadimplemento e não houve descumprimento de obrigações da Emissora previstas na Escritura de Emissão;
- (c) não foram praticados atos em desacordo com seu estatuto social;
- (d) o Índice Financeiro, ICSD, é suficiente, uma vez que deve ser igual ou superior a **1,20** (um inteiro e vinte centésimos) e resultou em **2,72** (dois inteiros e setenta e dois centésimos) conforme Relatório de Asseguração do Índice Financeiro, anexo.

Cordialmente,



Energética São Patrício S.A.
Bruno Figueiredo Menezes - Diretor

COVENANTS

CLÁUSULA

Data de Referência	Data de Apuração		Covenants		
01/07/2019	09/08/2019		Visualizar		
Descrição: ICSD	Covenants: EMISSORA	Apuração: 3,63	Comparação: >=	Limite: 1,20	Status: OK
31/12/2019	30/03/2020		Visualizar		
Descrição: ICSD	Covenants: EMISSORA	Apuração: 2,93	Comparação: >=	Limite: 1,20	Status: OK
30/06/2020	14/08/2020		Visualizar		
Descrição: ICSD	Covenants: EMISSORA	Apuração: 2,69	Comparação: >=	Limite: 1,20	Status: OK
30/12/2020	31/03/2021		Visualizar		
Descrição: ICSD	Covenants: EMISSORA	Apuração: 2,72	Comparação: >=	Limite: 1,20	Status: OK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
19/03/2019	19/03/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 1.309,62429900	-
19/03/2019	19/03/2019	Amortização Variavel	1,0000%	Liquidado	R\$ 1.000,0000	-
19/06/2019	19/06/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 2.454,61728600	-
19/06/2019	19/06/2019	Amortização Variavel	1,3000%	Liquidado	R\$ 1.300,00000000	-
19/09/2019	19/09/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 2.395,22492300	-
19/09/2019	19/09/2019	Amortização Variavel	1,6000%	Liquidado	R\$ 1.600,00000000	-
19/12/2019	19/12/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 2.074,51319800	-
19/12/2019	19/12/2019	Amortização Variavel	1,9000%	Liquidado	R\$ 1.900,00000000	-
19/03/2020	19/03/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 1.757,40499600	-
19/03/2020	19/03/2020	Amortização Variavel	2,1000%	Liquidado	R\$ 2.100,00000000	-
19/06/2020	19/06/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 1.521,99808900	-
19/06/2020	19/06/2020	Amortização Variavel	2,4000%	Liquidado	R\$ 2.400,00000000	-
21/09/2020	21/09/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 1.269,98479900	-
21/09/2020	21/09/2020	Amortização Variavel	2,7000%	Liquidado	R\$ 2.700,00000000	-
21/12/2020	21/12/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 1.165,32698100	-
21/12/2020	21/12/2020	Amortização Variavel	3,0000%	Liquidado	R\$ 3.000,00000000	-
19/03/2021	19/03/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 1.073,70068300	-
19/03/2021	19/03/2021	Amortização Variavel	3,5000%	Liquidado	R\$ 3.500,00000000	-
21/06/2021	-	Juros	-	Agendado	-	-
21/06/2021	-	Amortização Variavel	4,8000%	Agendado	-	-
20/09/2021	-	Juros	-	Agendado	-	-
20/09/2021	-	Amortização Variavel	5,8000%	Agendado	-	-
20/12/2021	-	Juros	-	Agendado	-	-
20/12/2021	-	Amortização Variavel	6,9000%	Agendado	-	-
21/03/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
21/03/2022	-	Amortização Variavel	7,0000%	Agendado	-	-
20/06/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
20/06/2022	-	Amortização Variavel	7,2500%	Agendado	-	-
19/09/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
19/09/2022	-	Amortização Variavel	7,5000%	Agendado	-	-
19/12/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
19/12/2022	-	Amortização Variavel	7,7500%	Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/03/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
20/03/2023	-	Amortização Variavel	8,0000%	Agendado	-	-
19/06/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
19/06/2023	-	Amortização Variavel	8,2500%	Agendado	-	-
19/09/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
19/09/2023	-	Amortização Variavel	8,5000%	Agendado	-	-
19/12/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
19/12/2023	-	Amortização Variavel	8,7500%	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGD - 01 - 15/06/2020 | [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES EM GARANTIA - HY BRASIL - 1º ADITAMENTO Realizado em 23/01/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	23/01/2019	Visualizar
Livro de Ações	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	04/01/2019	Visualizar
RTD	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	24/01/2019	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	24/01/2019	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 24/01/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	MINAS GERAIS	-	24/01/2019	Visualizar
RTD	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	15/01/2019	Visualizar
RTD	GOIAS	GOIANIA	17/01/2019	Visualizar
RTD	MINAS GERAIS	NOVA LIMA	24/01/2019	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	16/01/2019	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 2º ADITAMENTO Realizado em 24/11/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	MINAS GERAIS	-	24/11/2020	Visualizar
RTD	GOIAS	GOIANIA	07/12/2020	Visualizar
RTD	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	-	Visualizar
RTD	MINAS GERAIS	NOVA LIMA	04/12/2020	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	10/12/2020	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha
planilha pu 1ª série

Baixar
[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Não ocorreram eventos societários e alterações estatutárias no ano de 2020.

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2020.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(Em milhares de Reais, exceto de outra forma)

1 Contexto operacional

A Energética São Patrício S.A. (“Companhia”) foi constituída em 03 de novembro de 2003, com sede na Cidade de Belo Horizonte – MG, na Avenida Raja Gabaglia, nº 339, sala nº 24, Bairro Cidade Jardim, tendo como atividade preponderante a participação, como acionista ou quotista, em outras sociedades. Na data de encerramento das demonstrações contábeis, individuais e consolidadas possuía participação nas seguintes empresas:

Descrição	Atividade	Participação	% Participação	
			2020	2019
Controladas:				
Riacho Preto Energética S/A	Produção de energia (PCH)	direta	84,59	84,59
Lagoa Grande Energética S/A	Produção de energia (PCH)	direta	84,59	84,59
Alto Brejaúba Energia S/A	Produção de energia (CGH)	direta	100,00	100,00
Antônio Dias Energia S/A	Produção de energia (CGH)	direta	100,00	100,00
Brejaúba Energia S/A	Produção de energia (CGH)	direta	100,00	100,00
Cachoeirinha Energia S/A	Produção de energia (CGH)	direta	100,00	100,00
CG Energia S/A	Produção de energia (CGH)	direta	100,00	100,00
Espraiado Energia S/A	Produção de energia (CGH)	direta	100,00	100,00
Farias Energia S/A	Produção de energia (CGH)	direta	100,00	100,00
HB ESCO Gestão em Energia Ltda	Prestação de Serviço de Gestão	direta	99,998	99,998
Limoeiro Energia S/A	Produção de energia (CGH)	direta	100,00	100,00
Pardo Energia S/A	Produção de energia (CGH)	direta	100,00	100,00
Pitangas Energia S/A	Produção de energia (CGH)	direta	100,00	100,00
Palmeiras Energia S/A	Produção de energia (CGH)	direta	100,00	100,00
São Cristovão Energia S/A	Produção de energia (CGH)	direta	100,00	100,00
Simonésia Energia S/A	Produção de energia (CGH)	direta	100,00	100,00
Vermelho Velho Energia S/A	Produção de energia (CGH)	direta	100,00	100,00
Coligada:				
Vila Real Energia S/A	Produção de energia (CGH/PCH)	direta	32,50	32,50

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S.A - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019
Ativo Circulante	928	6,572
Ativo Não Circulante	274,358	248,923
Ativo Realizável A Longo Prazo	266,102	247,009
Passivo Circulante	53,852	29,481
Empréstimos, Financiamentos	21,257	10,457
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	63,000	84,000
Empréstimos, Financiamentos	63,000	84,000
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	158,434	142,014
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	//20	//20
Receita de Vendas Líquida	0	0
Lucro Bruto	0	0
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	62,269	49,119
Lucro antes dos Impostos	56,567	39,804
Lucro/prejuízo Do Exercício	56,538	39,754
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2020	31/12/2019
Liquidez Geral	2.29	2.23
Liquidez Corrente	0.02	0.22
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.74	0.80
Endividamento Oneroso	0.53	0.67
Margem Bruta	0.00	0.00
Margem Operacional	0.00	0.00
Margem Líquida	0.00	0.00
Retorno Sobre o PL (ROE)	55.49%	38.88%

CONSOLIDADA

ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S.A. - CONSOLIDADO		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019
Ativo Circulante	16,137	18,382
Ativo Não Circulante	309,060	320,645
Ativo Realizável A Longo Prazo	31,489	31,650
Passivo Circulante	66,829	70,167
Empréstimos, Financiamentos	28,671	43,053
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	79,795	109,337
Empréstimos, Financiamentos	70,127	98,658
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	178,573	159,523
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019
Receita de Vendas Líquida	88,707	73,158
Lucro Bruto	71,887	58,198
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	74,469	61,811
Lucro antes dos Impostos	66,409	46,884
Lucro/prejuízo Do Exercício	60,602	42,597
Análise		

ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S.A. - CONSOLIDADO		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2020	31/12/2019
Liquidez Geral	0.32	0.28
Liquidez Corrente	0.24	0.26
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.82	1.13
Endividamento Oneroso	0.55	0.89
Margem Bruta	0.81	0.80
Margem Operacional	0.84	0.84
Margem Líquida	0.68	0.58
Retorno Sobre o PL (ROE)	51.37%	36.43%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)



KPMG Auditores Independentes
Rua Paraíba, 550 - 12º andar - Bairro Funcionários
30130-141 - Belo Horizonte/MG - Brasil
Caixa Postal 3310 - CEP 30130-970 - Belo Horizonte/MG - Brasil
Telefone +55 (31) 2128-5700
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos acionistas e aos Administradores da Energética São Patricio S.A

Belo Horizonte – MG

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Energética São Patricio S.A. (Companhia) identificadas como controladora e consolidado respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas" as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Energética São Patricio S.A em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas

1. O relatório de auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 conteve ressalva decorrente do reconhecimento incorreto de receitas da controlada HB Esco Gestão de Energia Ltda. no exercício de 2018, cuja obrigação de performance, de acordo com o CPC 47 – Receita de contrato com cliente, só foi cumprida no exercício 2019, como resultado de determinadas condicionantes contratuais. Em decorrência desse assunto, no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, as receitas nas demonstrações financeiras consolidadas estão diminuídas em R\$ 7.618 mil, líquido dos impostos PIS e COFINS e antes dos tributos sobre a renda. Nas demonstrações financeiras individuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o resultado de equivalência patrimonial do referido exercício está reduzido neste mesmo

montante. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras do exercício corrente inclui modificação em decorrência dos efeitos deste assunto sobre a comparabilidade dos valores do exercício corrente e valores correspondentes.

- O relatório de auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 também conteve ressalva atribuída a contratos de financiamento da controlada, Riocho Preto Energética S.A., que continha cláusulas contratuais ("covenants") a serem cumpridas em seu contrato então vigente com a Caixa Econômica Federal mediante a manutenção de determinados índices financeiros como condição para manutenção das datas originais de vencimento destas obrigações, os quais não foram cumpridos com base nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019. O não cumprimento dessas cláusulas, levou ao evento de cross default e, consequentemente, o não cumprimento de cláusula de covenant nos contratos de Debêntures onde a Companhia é responsável por ocorrências de evento de vencimento antecipado de quaisquer dívidas financeiras de suas controladas. A Companhia e a referida controlada não obtiveram waiver das instituições financeiras dentro do referido exercício social, condição que permitia aos credores declararem o vencimento antecipado das obrigações registradas no balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, no passivo circulante, individual e consolidado, nos montantes de R\$ 84.457 e R\$116.101, respectivamente, dos quais, o montante de R\$ 84.000 mil encontrava-se classificado no passivo não circulante, individual e consolidado. De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando que a Companhia e sua controlada não detinham o direito incondicional de postergar a liquidação da obrigação em pelo menos doze meses após essa data, a obrigação deveria ter sido integralmente classificada naquela data para o passivo circulante. Consequentemente, em 31 de dezembro de 2019, o passivo circulante, individual e consolidado, estão apresentados a menor em R\$ 84.000 mil e o passivo não circulante, individual e consolidado, a maior nesses mesmos montantes. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras do exercício corrente inclui modificação em decorrência dos efeitos deste assunto sobre a comparabilidade dos valores do exercício corrente e valores correspondentes.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Reconhecimento e mensuração de receita – Gestão em Energia de Geração Distribuída

Veja as notas nº 3.g(II) e nº 14 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Principais assuntos de auditoria	Como auditoria endereçou esse assunto
No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 as demonstrações financeiras consolidadas apresentam na rubrica de	Como parte de nossos procedimentos, avaliamos o desenho e a implementação de controles internos chave relacionados ao processo de reconhecimento e

<p>Receita o montante de R\$ 17.823 oriundas de prestação de serviços de gestão em energia no ambiente de Geração Distribuída, oriundas da controlada HB Eco Gestão de Energia Ltda. ("HB ESCO").</p> <p>As receitas da Companhia de prestação de serviços de gestão em energia são reconhecidas no momento do consumo de energia pelo cliente, e sua mensuração considera um percentual de economia gerada aos clientes em decorrência de volumes de geração e preço da energia comercializada.</p> <p>Para determinar o montante das receitas de serviços de gestão em energia auferidas pela controlada HB ESCO, a Companhia apura o percentual de economia gerada aos clientes conforme os contratos de Geração Distribuída. O percentual da economia gerada aos clientes é apurado contrato a contrato, por meio de relatórios externos de volumes de geração e preço da energia comercializada. Assim, as receitas da controlada são mensuradas considerando os percentuais de economia gerada à cada cliente. Assim, determinamos o reconhecimento e a mensuração das receitas oriundas de tais contratos como um assunto significativo em nossa auditoria, por ser uma área em que houve julgamentos significativos relativos, inclusive, às estimativas contábeis que apresentam alto grau de incerteza.</p>	<p>mensuração da receita, bem como a adequação das políticas contábeis adotadas pela Companhia.</p> <p>Recalculamos os percentuais de economia gerada de energia individualmente para cada contrato de gestão de energia da HB ESCO com base nas informações utilizadas pela Companhia de relatórios externos de consumo de energia e controles gerenciais de acompanhamento da geração das usinas.</p> <p>A fim de avaliar a razoabilidade das premissas utilizadas pela Companhia efetuamos confrontos dos relatórios utilizados pela Companhia com os contratos de clientes e as informações externas utilizadas para o cálculo.</p> <p>Como parte de nossos procedimentos, inspecionamos faturas e documentação suporte para a totalidade das receitas auferidas pela controlada.</p> <p>Adicionalmente, realizamos procedimentos para determinar a integridade das receitas do exercício por meio do recálculo e inspeção documental para as receitas auferidas em janeiro de 2021 e 2020 e sua devida competência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.</p> <p>Identificamos ajustes imateriais no reconhecimento da receita no final do exercício de 31 de dezembro de 2020, os quais não foram registrados ou divulgados pela administração.</p> <p>Desta forma, com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos que o montante da receita e as respectivas divulgações são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.</p>
---	--

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Em decorrência dos assuntos descritos na seção "Base para opinião com ressalvas", concluímos que as outras informações também apresentam distorção relevante pela mesma razão com relação aos valores e outros aspectos descritos na referida seção.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da

auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com a Administração e respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belo Horizonte, 31 de Março de 2021

KPMG Auditores Independentes

CRC SP – 014428/O-8 F-MG


Milena dos Santos Rosa

Contador CRC RJ-100983/O-7

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) inexistem outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário